

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

Nº 01-0573/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0576/2002 DE 29/10/02

PROMOVENTE: VAREADER

ADRIANO DIDDO

E M E N T A:

"DENOMINA DE PRAÇA DA PADROEIRA - A PRAÇA LEGALIZADA
NA RUA JASMIM DA ESPANHA E RUA GARUICIPÓ."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 14:00:59

00000018682-17



66/2200
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

L I C Â M A R A M U N I C I P A L D E S Ã O P A U L O
AS COMISSÕES DE: 29 OUT 2002
Constituição e Justiça
Política Urbana, Metrop. M. A.
Educação, Cultura e Esp.
Finanças e Planejamento
PRESIDENTE

Folha nº 01 do proc.
Nº 578 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

01 - PL
01-0578/2002

PROJETO de LEI

Denomina de Praça da Padroeira - a praça localizada na Rua Jasmim da Espanha e Rua Gapuicipó.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica denominado de Praça da Padroeira a praça localizada entre a Rua Jasmim da Espanha e Rua Gapuicipó, Jardim Brasília, região pertencente a subprefeitura de Itaquera.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Adriano Diogo
Adriano Diogo
Vereador - PT

C M S P - A T M
-10-Out-2002-16:28-004355

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
29 OUT 2002
18.40 a RP

100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº
24 30.1.2062 a Red

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

Folha nº	02	do proc.
Nº	578	de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pelo artigo 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A denominação e a oficialização da rua, objeto do projeto de lei, beneficiará a população ali residente no que tange à localização da mencionada praça pelas entidades públicas prestadoras de serviço público.

O nome proposto para a referida praça homenageia Nossa Senhora Aparecida – nossa padroeira e esta homenagem está em consonância com a preferência dos populares ali residentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 04

do processo n.º 01-578

de 20 02 31, 10, 02

(a)

Adelina

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 31-10-02
Decreto 15.635/79

IN

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador ADRIANO DIOGO:
Para se manifestar sobre o Decreto 15.635/79.

05/11/02

[Signature]
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador ADRIANO DIOGO:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

01

05/11/02

[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

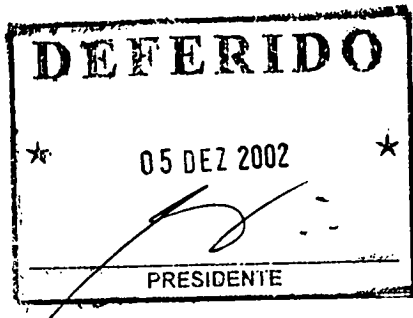
sob folha nº 05

Em 4 / 12 / 02

(a) 

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Câmara Municipal de São Paulo



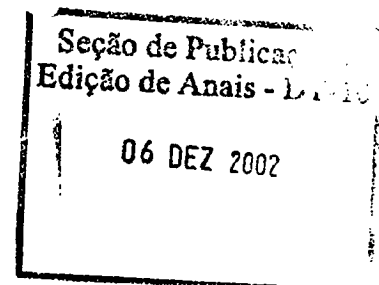
São Paulo, 04 de dezembro de 2.002

13 - RDS
13-2804/2002

Ao Senhor Ass. Tec.
Legisl. Chefe – ATM,

Conforme os termos regimentais desta Casa, requeiro o devido arquivamento deste projeto de lei, em razão do decreto lei nº 15.635/79.


Adriano Diogo
Vereador - PT



AO DT. 04 - PRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

06 / 12 / 02

[Handwritten signature]

ERNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	05. fls.
Arquivo em	06-12-2002
O Func.º	<i>[Handwritten signature]</i>
JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar	